



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER – Vereadora Gabriela Pereira Martins

Projeto de Emenda nº 008/2025

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente para análise do Projeto de Emenda nº 008/2025 de autoria do Legislativo ao Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 e a referida emenda no Art. 168 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

A presente Emenda ao Projeto de Lei supracitado, de autoria das Comissões Permanentes desta Egrégia Casa de Leis, adequa à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 4º, parágrafo 3º, visto que a demonstração dos passivos contingentes é elemento obrigatório da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Diante do exposto, entendo que o Anexo II não supre o estabelecido e elencado na LRF.

Por fim, sou pela aprovação do Projeto de Emenda nº 008 ao Projeto de Lei nº 011/2025, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes, para que possa ser votado em Plenário.

Brazópolis, 24 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabriela Pereira Martins

Comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos
2ª Secretária – Designada Relatora– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Emenda

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Presidente – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Emenda